



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA-ADJUNTA DO COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE

NOTA n. 00897/2024/COJAER/CGU/AGU

NUP: 00688.010017/2023-98

INTERESSADOS: DECOR

ASSUNTOS: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

1. Trata-se do Despacho n. 00014/2024/CNS/CGU/AGU, de 01 de Outubro de 2024 (seq. 2), que versa sobre a 7ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Seq. 08), acompanhado de sucessivos despachos de aprovação notadamente do Despacho do Consultor-Geral da União Substituto n.º 221, de 08 de Outubro de 2024..
2. Destaque-se que, nesta 7ª edição, constam como novidades:

PARTE GERAL:

- Reescrita integral da Parte Geral para maior objetividade, retirada de citações, manutenção apenas das transcrições obrigatórias para compreensão, utilização da linguagem direta, redução do número de páginas e adequação ao uso da linguagem simples;
- Inclusão dos temas:
 - Diversidade e Inclusão nas contratações públicas;
 - Contratações públicas e Direitos Humanos;
 - Contratações públicas e Integridade;
 - Decreto n. 11.890/2024 - Margens de preferência em sustentabilidade e a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS);
 - Resolução SEGES-CICS/MGI n. 1, de 02 de julho de 2024: margem de preferência (motores elétricos em diversas especificações técnicas da CISC/MGI)
 - Prática de infrações administrativas ambientais e conduta inidônea: Parecer n.Jm- 04, aprovado pelo Presidente da República,
 - Orientações jurídicas práticas e operacionais para sustentabilidade em convênios e instrumentos congêneres e
 - Registro de todos os autores das edições anteriores do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em reconhecimento público e institucional à atuação dos colegas.

PARTE ESPECÍFICA:

- Inclusão nas tabelas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 - ODS) correspondentes a cada objeto contratual;
- Nova tabela: Veículos Elétricos como boa prática de gestão pública, a partir da experiência da Advocacia-Geral da União,
- Aperfeiçoamento da tabela: Mulheres Vítimas de Violência Doméstica
- Organização das menções nas tabelas para alinhamento atualizado com as minutas de edital e anexos da CGU/AGU,
- Redução dos textos explicativos e utilização de linguagem simples,
- Conferência e atualização de todos os hiperlinks para a legislação para facilitar o acesso aos gestores que consultem o Guia.

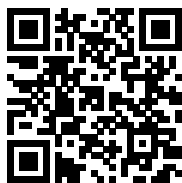
3. Assim, solicita-se:

- a) dar ciência ao **COMAE, COMGAP, COMGEP, COMPREP, DCTA, DECEA, EMAER, GABAER e SEFA**, para, entendendo pertinente e necessário, providenciar o encaminhamento para as OMs subordinadas, com a juntada da Seq. 2, 4, 5 e 8; e
- b) à equipe jurídica do Grupo de Licitação, Contratos, Congêneres e Patrimônio.

Brasília, 11 de novembro de 2024.

TANIA PATRICIA DE LARA VAZ
Advogada da União
Consultora Jurídica-Adjunta ao Comando da Aeronáutica

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688010017202398 e da chave de acesso d8e4ea8c



Documento assinado eletronicamente por TANIA PATRICIA DE LARA VAZ, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1740804596 e chave de acesso d8e4ea8c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TANIA PATRICIA DE LARA VAZ, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-11-2024 06:39. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
